

ATAS DAS CÂMARAS E DO TRIBUNAL PLENO ✓

ATA DA 10ª SESSÃO ORDINÁRIA DA SEGUNDA CÂMARA, REALIZADA EM 12 DE ABRIL DE 2016, NO AUDITÓRIO "PROFESSOR JOSÉ LUIZ DE ANHAIA MELLO".

PRESIDENTE - Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo

PROCURADORA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS - Renata Constante Cestari

PROCURADORA DA FAZENDA DO ESTADO - Claudia Távora Machado Viviani Nicolau

SECRETÁRIO - Sérgio Ciquera Rossi

(...)

RELATOR - AUDITOR SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO JOSUÉ ROMERO

✓ TC-001526/026/13

Interessada: Empresa Metropolitana de Águas e Energia S/A – EMAE. ✓

Responsável: Ricardo Daruiz Borsari (Diretor Presidente).

Exercício: 2013. ✓

Acompanha: TC-001526/126/13.

Procuradora de Contas: Letícia Formoso Delsin Matuck Feres.

Procuradora da Fazenda: Claudia Távora Machado Viviani Nicolau.

Pelo voto do Auditor Substituto de Conselheiro Josué Romero, Relator, do Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo, Presidente, e do Auditor Substituto de Conselheiro Antonio Carlos dos Santos, a E. Câmara, entendendo aplicável o disposto no artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 709/93, decidiu julgar regulares as contas relativas ao exercício de 2013 da Empresa Metropolitana de Águas e Energia S/A-EMA excetuando-se da presente decisão todos os atos pendentes de apreciação por este Tribunal, sem prejuízo das recomendações constantes no corpo do voto do Relator, juntado aos autos. Decidiu, ainda, nos termos do disposto no artigo 35 da referida legislação, dar quitação aos responsáveis pelo órgão, bem como aos ordenadores de despesas. Determinou, por fim, à Fiscalização que, na próxima inspeção, verifique se foram adotados os procedimentos de identificar os credores, bem como a divulgação de suas respectivas justificativas quando da quebra da Ordem Cronológica. ✓

Arquivar em "Publicações"

Arquivar cópia no TC.

Copiar o 22. Ciochi-P m conhecimento.

Agendar vistas aos autos para tomar conhecimento das citadas recomendações.

28/4/16.
Paulo Roberto Lessi
Gerente do Depto. de
Auditoria Interna